

LEI MUNICIPAL Nº. 1972, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

*“Retifica e Ratifica a Lei Municipal 1965,
de 07 de Julho de 2021”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado
do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Retificar e Ratificar o Preâmbulo da Lei Municipal 1965, de 23Junho de 2021, onde lia-se “Abre Credito Suplementar,que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providencias”, passa a rezar “Abre Credito Especialque especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providencias”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Agosto de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.